



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA - MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Tel/Fax. Sede: 31. 3844-1160 / Cava Grande: 31.3844-2060

LEI Nº 845/2005

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 582 DE 26 DE JULHO DE 1990, ALTERADA PELAS LEIS 701 DE 1997, 737 DE 1998 E 804 DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marliéria aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o nº de vagas dos cargos de provimento efetivo constante do anexo I-A, Carreira VI - Das Atividades de Saúde, a saber:

Agente Comunitário de Saúde I – 13 vagas
Auxiliar de Enfermagem I – 09 vagas

Art. 2º - Os Cargos iniciais de classe de provimento limitado serão providos por concurso público, sempre que existir funcionário apto a provê-lo nos termos da Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 19 de dezembro de 2005.

VICENTE PARANHOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISO EM 19/12/05